

Provedoria de Justiça obriga a clarificar regras

INTERVENÇÃO DO PGR OBRIGOU SECRETARIA REGIONAL A DAR INFORMAÇÕES

Segundo uma nota divulgada a 15 de Setembro último pela Provedoria de Justiça foi graças à intervenção do provedor Alfredo de Sousa junto da Secretaria dos Assuntos Sociais (SRAS) e do Ministério da Saúde que foi possível a “clarificação das regras de comparticipação medicamentosa aos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na Madeira”.

Diz a nota que “as queixas recebidas na Provedoria davam conta de que não estaria a ser integralmente garantido o princípio de universalidade de acesso às prestações de saúde desenvolvidas pelos serviços e instituições pertencentes ao Serviço Regional de Saúde”. Com a intervenção da Provedoria foi possível “aperfeiçoar procedimentos” e obrigar Lisboa a emitir uma “circular normativa” imputando aos serviços regionais de saúde do continente a responsabilidade financeira relativa à comparticipação medicamentosa dos cidadãos que, ao se deslocarem cá, precisam de recorrer à farmácia.

“Paralelamente, e conforme vinham fazendo desde 2008, ao abrigo de um aditamento ao Protocolo celebrado entre a RAM e a Associação Nacional de Farmácias (ANF), as farmácias sediadas no continente, associadas da ANF, continuarão a proceder à comparticipação medicamentosa aos utentes da RAM”, diz a nota da Provedoria. E.S.

